2026/1956

24.8.2026

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/1956 DA COMISSÃO

de 20 de agosto de 2026

que altera a Decisão de Execução (UE) 2026/1108 relativa a determinadas medidas de emergência contra a varíola ovina e caprina na Roménia

[notificada com o número C(2026) 5940]

(Apenas faz fé o texto em língua romena)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ([1]), nomeadamente o artigo 259.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) A varíola ovina e caprina é uma doença infecciosa viral que afeta os ovinos e caprinos e pode ter um impacto grave na população animal em causa e na rentabilidade das explorações agrícolas, causando perturbações na circulação de remessas desses animais e produtos deles derivados na União e nas exportações para países terceiros. Em caso de foco de varíola ovina e caprina em ovinos ou caprinos, existe um risco importante de propagação dessa doença a outros estabelecimentos que detêm ovinos ou caprinos.

(2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão ([2]) complementa as regras de controlo das doenças listadas referidas no artigo 9.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), do Regulamento (UE) 2016/429 e definidas como doenças de categoria A, B e C no Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão ([3]). Em especial, o artigo 21.º e o artigo 22.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 preveem o estabelecimento de uma zona submetida a restrições em caso de foco de uma doença de categoria A, incluindo a varíola ovina e caprina, e a aplicação nessa zona de determinadas medidas. Ademais, o artigo 21.º, n.º 1, do referido regulamento delegado determina que a zona submetida a restrições deverá incluir uma zona de proteção, uma zona de vigilância e, se necessário, outras zonas submetidas a restrições em redor de ou adjacentes às zonas de proteção e de vigilância.

(3) A Decisão de Execução (UE) 2026/1108 da Comissão ([4]) foi adotada no âmbito do Regulamento (UE) 2016/429 e estabelece determinadas medidas de emergência contra a infeção pelo vírus da varíola ovina e caprina na Roménia.

(4) Mais particularmente, o artigo 1.º da Decisão de Execução (UE) 2026/1108 dispõe que a zona submetida a restrições, que inclui zonas de proteção, de vigilância, e outras zonas submetidas a restrições, a estabelecer pela Roménia, em conformidade com o artigo 21.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687, deverá englobar, pelo menos, as áreas enumeradas no anexo I dessa decisão de execução, e as medidas a aplicar nas zonas de proteção e de vigilância deverão ser aplicadas, pelo menos, até às datas indicadas no anexo I.

([1]) JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj.

([2]) Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L 174 de 3.6.2020, p. 64, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/687/oj).

([3]) Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão, de 3 de dezembro de 2018, relativo à aplicação de determinadas regras de prevenção e controlo de doenças a categorias de doenças listadas e que estabelece uma lista de espécies e grupos de espécies que apresentam um risco considerável de propagação dessas doenças listadas (JO L 308 de 4.12.2018, p. 21, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2018/1882/oj).

([4]) Decisão de Execução (UE) 2026/1108 da Comissão, de 13 de maio de 2026, relativa a determinadas medidas de emergência contra a varíola ovina e caprina na Roménia e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2026/1015 e a Decisão de Execução (UE) 2025/2415 (JO L, 2026/1108, 20.5.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2026/1108/oj).

(5) Desde a última alteração da Decisão de Execução (UE) 2026/1108, pela Decisão de Execução (UE) 2026/1943 da Comissão ([5]), a Roménia notificou a Comissão, no período de 6 a 14 de agosto de 2026, da ocorrência de cinco focos adicionais de varíola ovina e caprina em estabelecimentos onde são mantidos ovinos e caprinos, localizados nos distritos de Constança, Tulcea, Valcea e Gorje, fora das zonas de proteção e de vigilância enumeradas no anexo I da Decisão de Execução (UE) 2026/1108.

(6) Por conseguinte, as áreas listadas no anexo I da Decisão de Execução (UE) 2026/1108 como zonas de proteção, zonas de vigilância e outras zonas submetidas a restrições para a Roménia, a duração das medidas a aplicar nessas zonas, bem como a duração das medidas a aplicar nessas zonas listadas no anexo II dessa decisão de execução, deverão ser ajustadas para ter em conta o novo foco. Assim, é necessário alterar a lista de zonas submetidas a restrições e a duração das medidas a aplicar nessas zonas, estabelecidas no anexo I da referida decisão de execução, bem como a lista de zonas, estabelecida no anexo II dessa decisão de execução, nas quais devem ser aplicadas as medidas aplicáveis a outras zonas submetidas a restrições e a duração das medidas a aplicar nessas zonas.

(7) Os anexos da Decisão de Execução (UE) 2026/1108 deverão, por conseguinte, ser alterados em conformidade.

(8) A dimensão das zonas de proteção, das zonas de vigilância e das outras zonas submetidas a restrições, bem como a duração das medidas a aplicar nessas zonas, baseiam-se nos critérios estabelecidos no artigo 64.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2016/429 e nas regras estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2020/687. Os critérios aplicados para a escolha da dimensão das zonas de proteção, das zonas de vigilância e das outras zonas submetidas a restrições, bem como para a determinação da duração das medidas a aplicar nessas zonas, incluem uma avaliação não só da situação epidemiológica no que diz respeito à varíola ovina e caprina nas áreas afetadas por essa doença, mas também da situação epidemiológica global da varíola ovina e caprina na totalidade do território da Roménia, bem como do nível de risco de continuação da propagação da doença. Além disso, a duração das medidas previstas nesta decisão foi determinada em consonância com as normas internacionais estabelecidas no Código Sanitário para os Animais Terrestres da Organização Mundial da Saúde Animal (OMSA) ([6]).

(9) Dada a urgência da situação epidemiológica na União no que diz respeito à propagação da varíola ovina e caprina e a necessidade de impedir a continuação da propagação da doença a partir dos estabelecimentos afetados na Roménia para outras partes desse Estado-Membro ou para outros Estados-Membros, as medidas de emergência estabelecidas na presente decisão de execução deverão aplicar-se o mais rapidamente possível.

(10) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Os anexos da Decisão de Execução (UE) 2026/1108 são substituídos pelo texto constante do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

O destinatário da presente decisão é a Roménia.

Feito em Bruxelas, em 20 de agosto de 2026.

Pela Comissão
Olivér VÁRHELYI
Membro da Comissão

([5]) Decisão de Execução (UE) 2026/1943 da Comissão, de 10 de agosto de 2026, que altera a Decisão de Execução (UE) 2026/1108 relativa a determinadas medidas de emergência contra a varíola ovina e caprina na Roménia (JO L, 2026/1943, 13.8.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2026/1943/oj).

([6]) https://www.woah.org/en/what-we-do/standards/codes-and-manuals/.

ANEXO

«ANEXO I

Parte A: zonas de proteção e de vigilância estabelecidas em redor do foco confirmado

Região e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Roménia, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
Distrito de Buzau RO-CAPRIPOX-2026-00005	Zona de vigilância: Those of Buzău, Brăila and Ialomița Counties, contained within a circle of a radius of 20 kilometres, centred on UTM 30 ETRS89 coordinates excluding the areas included in any protection zone Lat. 44.916, Long. 27.118 (2026/5).	28.8.2026
Distrito de Iassi RO-CAPRIPOX-2026-00006	Zona de proteção: Those parts of **Iași** County contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 47.173, Long. 27.230 (2026/6).	16.9.2026
	Zona de vigilância: Those parts of **Iași and Neamț** County, contained within a circle of a radius of 20 kilometres, centred on UTM 30 ETRS89 coordinates excluding the areas included in any protection zone Lat. 47.173, Long. 27.230 (2026/6), excluding the areas contained in the protection zone.	4.10.2026
	Zona de vigilância: Those parts of **Iași** County contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 47.173, Long. 27.230 (2026/6).	17.9.2026-4.10.2026
Distrito de Gorje RO-CAPRIPOX-2026-00008 RO-CAPRIPOX-2026-00012	Zona de proteção: Those parts of **Gorj** County contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 45.030, Long. 23.327 (2026/8), Lat. 45.055, Long. 23.324 (2026/12).	29.9.2026

Região e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Roménia, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	Zona de vigilância: Those parts of **Gorj** County, contained within a circle of a radius of 20 kilometres, centred on UTM 30 ETRS89 coordinates excluding the areas included in any protection zone Lat. 45.030, Long. 23.327 (2026/8), Lat. 45.055, Long. 23.324 (2026/12), excluding the areas contained in the protection zone.	17.10.2026
	Zona de vigilância: Those parts of **Gorj** County contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 45.030, Long. 23.327 (2026/8), Lat. 45.055, Long. 23.324 (2026/12).	30.9.2026-17.10.2026
Distrito de Tulcea RO-CAPRIPOX-2026-00007	Zona de proteção: Those parts of **Tulcea** County contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 45.017, Long. 29.006 (2026/7).	22.9.2026
	Zona de vigilância: Those parts of **Tulcea** County, contained within a circle of a radius of 20 kilometres, centred on UTM 30 ETRS89 coordinates excluding the areas included in any protection zone Lat. 45.017, Long. 29.006 (2026/7), excluding the areas contained in the protection zone.	10.10.2026
	Zona de vigilância: Those parts of **Tulcea** County contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 45.017, Long. 29.006 (2026/7).	23.9.2026-10.10.2026
Distrito de Valcea RO-CAPRIPOX-2026-00009	Zona de proteção: Those parts of **Vâlcea** County contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 45.352, Long. 23.652 (2026/9).	23.9.2026

Região e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Roménia, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	Zona de vigilância: Those parts of **Vâlcea, Sibiu, Alba, Hunedoara and Gorj** Counties, contained within a circle of a radius of 20 kilometres, centred on UTM 30 ETRS89 coordinates excluding the areas included in any protection zone Lat. 45.352, Long. 23.652 (2026/9), excluding the areas contained in the protection zone.	11.10.2026
	Zona de vigilância: Those parts of **Vâlcea** County contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 45.352, Long. 23.652 (2026/9).	24.9.2026-11.10.2026
Distrito de Constança RO-CAPRIPOX-2026-00010 RO-CAPRIPOX-2026-00011	Zona de proteção: Those parts of **Constanța** County contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 44.522, Long. 28.747 (2026/10) Lat. 44.577, Long. 28.385 (2026/11).	28.9.2026
	Zona de vigilância: Those parts of **Constanța** Counties, contained within a circle of a radius of 20 kilometres, centred on UTM 30 ETRS89 coordinates excluding the areas included in any protection zone Lat. 44.522, Long. 28.747 (2026/10) Lat. 44.577, Long. 28.385 (2026/11), excluding the areas contained in the protection zone.	16.10.2026
	Zona de vigilância: Those parts of **Constanța** County contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 44.522, Long. 28.747 (2026/10) Lat. 44.577, Long. 28.385 (2026/11).	29.9.2026-16.10.2026

Parte B: outras zonas submetidas a restrições

Outra zona submetida a restrições	Região	Áreas incluídas nas outras zonas submetidas a restrições na Roménia, como se refere no artigo 1.º	Data de fim de aplicação
Outras zonas submetidas a restrições	**Distrito de Ialomitsa**	The entire Ialomița, Buzău, Brăila, Iași, Neamț, Gorj, Vâlcea, Hunedoara, Tulcea and Constanța counties, excluding the areas included in any protection or surveillance zone	17.10.2026
	Distrito de Buzau		
	Distrito de Braila		
	Distrito de Iassi		
	Distrito de Neamtse		
	Distrito de Gorje		
	Distrito de Valcea		
	Distrito de Tulcea		
	Distrito de Hunedoara		
	Distrito de Constança		

ANEXO II

Área	Região	Áreas referidas no artigo 1.º-B	Data de fim de aplicação
Áreas	**Distrito de Murés**	The entire Mureș, Cluj, Bistrița-Năsăud, Ialomița, Buzău, Brăila, Iaşi, Neamț, Gorj, Vâlcea, Tulcea and Constanța counties.	18.10.2026-15.11.2026
	Distrito de Clui		
	Distrito de Bistritsa--Nassaude		
	Distrito de Ialomitsa		
	Distrito de Buzau		
	Distrito de Braila		
	Distrito de Iassi		
	Distrito de Neamtse		
	Distrito de Gorje		
	Distrito de Valcea		
	Distrito de Tulcea		
	Distrito de Hunedoara		
	Distrito de Constança»		